

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 18/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com satisfação eu lhes encaminho para apreciação mais um projeto de lei.

Após cumprimentá-los, quero informa-los que o projeto de lei 18/2023 tem por finalidade propor a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal de 2023 para incluir neste, dotação orçamentária e respectivos recursos financeiros para a divulgação turística de nosso município dentro de um plano regional.

O nosso município foi contemplado com recursos do Estado/RS, através da Secretaria Estadual do Turismo com R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) votados na consulta popular de 2020.

Aliás, este é o último recurso financeiro a ser repassado à Arroio do Padre, pelo menos por enquanto, através deste processo de participação popular, porque nos anos de 2021 e 2022 a nossa população, a sua grande maioria, não quis saber de votar e isso fez com que não se alcançasse a meta e o número de votos necessários a fazer parte daqueles que dividiram os recursos disponíveis e depois aos que efetivamente foram contemplados.

Além dos recursos estaduais devem ser investidos no projeto pelo município no mínimo R$ 11.876,31 (onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) conforme estabelecido no plano de trabalho do qual se originou o convênio. Digo no mínimo, porque pode acontecer que os orçamentos captados ainda por volta do início do segundo semestre de 2022, podem agora ser insuficientes para a confirmação da contratação e fornecimento.

Trata-se, sem dúvida, de um projeto muito importante. E para a sua confirmação orçamentária é imprescindível a aprovação deste projeto de lei.

Pedimos, além de vosso apoio na sua aprovação, tramitação em regime de urgência.

Nada mais havendo, despeço-me.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 11 de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2023.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

06 – Atividades de Promoção do Turismo

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

0406 – Desenvolvimento Turístico

2.421 – Fomento ao Desenvolvimento Turístico no Município

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 11.876,31 (onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos)

Fonte de Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 36.876,31 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificados no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superavit financeiro verificado no exercício de 2022, na Fonte de Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 11.876,31 (onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 11 de janeiro de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal